

**REGULAMENTO DO
8º SALÃO DE HUMOR DE JUIZ DE FORA - FUNALFA**

1 - A Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage - Funalfa institui o **8º Salão de Humor de Juiz de Fora- Funalfa** com o objetivo de incentivar, divulgar e promover o talento de artistas gráficos brasileiros, natos ou naturalizados, através da premiação de trabalhos regularmente inscritos nas modalidades CARTUM, CHARGE, CARICATURA e HQ, nos termos do presente regulamento.

2 - As inscrições ocorrerão no período de 3 a 19 de maio de 2017 e poderão ser realizadas pessoalmente ou pelos Correios, valendo a data limite de 19 de maio de 2017 para postagem, no seguinte endereço:

8º SALÃO DE HUMOR DE JUIZ DE FORA - FUNALFA
Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage
Av. Barão Rio Branco 2234 – Centro
CEP – 36016-310 – Juiz de Fora – MG.

3- Cada participante poderá concorrer com até 3 trabalhos inéditos, com tema livre no formato mínimo de A4 e máximo de A3, utilizando qualquer técnica.

3.1 - Os trabalhos deverão estar identificados no verso com letra de forma legível, informando os seguintes dados:

Pessoais

- Nome completo, CPF, endereço, e-mail e telefone.

Bancários

- Conta, agência e banco.

3.2 - Serão aceitos somente trabalhos originais.

3.3 - Os trabalhos de HQ poderão ser apresentados em até duas pranchas nas medidas estabelecidas no item 3.

3.4 - Será realizada uma exposição dos trabalhos selecionados no Centro Cultural Bernardo Mascarenhas localizado na Av. Getúlio Vargas 200 – Centro, Juiz de Fora, Minas Gerais, no período de 26 de maio a 13 de junho de 2017.

4 - Haverá premiação para os três melhores trabalhos, independentemente da modalidade, escolhidos por um Júri formado por profissionais qualificados, nomeados pela Comissão Organizadora, sendo:

- R\$ 2.500,00 - dois mil e quinhentos reais (1º lugar)

- R\$ 1.500,00 - hum mil e quinhentos reais (2º lugar)

- R\$1000,00 – hum mil reais (3º lugar)

4.1 - O valor será pago em parcela única e deduzidos os descontos previstos na legislação vigente.

4.2 – Para efeito de premiação os proponentes deverão estar em situação regular com as obrigações fiscais municipais e federais.

4.3 - O Júri, em acordo com a Comissão Organizadora, poderá instituir menção honrosa a outros trabalhos, até mesmo após a abertura do Salão.

5 - Os trabalhos selecionados passarão a integrar o acervo da Funalfa , cabendo a esta instituição o direito de uso e aplicação das obras.

5.1 - Os trabalhos não selecionados deverão ser retirados até o dia 9 de junho de 2017, cessando, após essa data, qualquer responsabilidade da Funalfa no que se refere às obras não retiradas.

5.2 - A devolução dos trabalhos via Correios só será possível desde que seja previamente enviado envelope selado e devidamente identificado com os dados postais do participante.

6- A Comissão Organizadora não se responsabiliza por eventuais danos ou extravios na remessa e na devolução dos trabalhos via Correios.

7- A inscrição no 8º Salão de Humor de Juiz de Fora - Funalfa implica na aceitação dos termos deste regulamento.

7.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Julgadora.

OUTRAS INFORMAÇÕES

FUNALFA – (32) 3690-7033 / 3690-7042 ou imprensa.funalfa@pjf.mg.gov.br

Juiz de Fora/MG, 3 de maio de 2017



Rômulo Rodrigues Veiga
Superintendente da Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage